



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
 Diretoria Jurídica  
 Departamento Jurídico Consultivo

Ata de Registro de Preços n.º MINUTA

MINUTA

Pregão Eletrônico para Registro de Preços \_\_\_\_ n.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_ -ASCAL/PRES/NOVACAP

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874 de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861 de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, neste ato denominada simplesmente NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, e seu Diretor de Edificações, \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF; tendo em vista o Parecer AUDIT/PRES (Doc. SEI nº \_\_\_\_\_), o VOTO do Senhor Diretor (doc. SEI nº \_\_\_\_\_), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, com amparo na proposta apresentada (Doc. SEI \_\_\_\_\_), no Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços (Doc. SEI nº \_\_\_\_\_), todos constantes do processo SEI nº \_\_\_\_\_, sob os fundamentos do Decreto Distrital nº 39.103, de 2018, Lei 13.303, de 2016, o Regulamento e demais normas legais aplicáveis, RESOLVE registrar os preços ofertados nos seguinte termos:

<b>LOTE</b> _____					
<b>EMPRESA FORNECEDORA:</b> _____, CNPJ: _____, INSCR. EST. _____					
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> _____, CPF: _____, RG: _____.					
<b>ENDEREÇO:</b> _____, <b>TEL:</b> (____) _____, <b>E-MAIL:</b> _____					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>VALOR</b> _____ (_____).					<b>TOTAL:</b>

As especificações técnicas constantes no Processo SEI nº \_\_\_\_\_, integram este instrumento, independentemente de transcrições.

Esta Ata para registros de preços, tem prazo validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura de todas as partes contratantes, considerando-se para efeito de contagem de prazos a data da última assinatura, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****NOME DO PRESIDENTE**

DIRETOR PRESIDENTE

**NOME DO DIRETOR**

DIRETOR

**NOME DA EMPRESA**

Documento assinado eletronicamente por **DIONÍSIO RUBEN DE MACEDO - Matr.0050581-1, Advogado(a)**, em 24/05/2021, às 10:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=62159678)  
verificador= **62159678** código CRC= **44B3DAD8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF